LEI Nº 3010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Dispõe sobre denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Rua José Picardi" a rua 1 do loteamento denominado Jardim da Graminha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 18 de dezembro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme